



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA PRES N. 620

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal, **R E S O L V E**:

Art. 1º NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, para, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei 8.112, de 11.12.90, exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

- 1. CARLOS HENRIQUE MENEZES PINTO** – 22º classificado – origem da vaga: vacância de Nathan da Silva Neto (Lei 11.202/05 – criação do cargo);
- 2. NÁDIA CAROLINA DE MENESES SANTOS** – 23ª classificada – origem da vaga: aposentadoria de Carlos Antônio de Macedo Teixeira (Lei 7.645/87 – criação do cargo);
- 3. RODRIGO NAZARETH DE PAULA** – 28º classificado – origem da vaga: aposentadoria de Andyra Maria Guimarães de Menezes (Lei 6.082/74 – criação do cargo);
- 4. THATIANE COLETA SILVA LOPES** – 29ª classificada – origem da vaga: aposentadoria de Santina Soares da Silva (Lei 6.082/74 – criação do cargo).
- 5. WELTON RODRIGUES RAMOS** – 30º classificado – origem da vaga: vacância de Daniela Villani Miziara (Lei 10.842/04 – criação do cargo).
- 6. FERNANDO CALDEIRA MELO** – 31º classificado – origem da vaga: vacância de Bárbara Azeredo Souza Thomé (Lei 10.842/04 – criação do cargo).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Art. 2º Fica designado o dia 24 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, para posse coletiva, observados os preceitos da Lei nº 8.112/90, bem como a mesma data para a escolha dos municípios de lotação, tendo como critério a ordem de classificação acima mencionada e, ainda, para início do treinamento dos empossados, às 15:00 horas.

Art. 3º Em caso de não comparecimento na data acima mencionada, os candidatos perderão o direito à escolha das cidades de lotação, devendo acatar a lotação imposta pela Administração.

Art. 4º Não foram nomeados os candidatos classificados em 19º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º e 27º lugares em razão os mesmos terem apresentados seus respectivos termos de desistência à nomeação.

Goiânia, 5 de agosto de 2011.

Desembargador **ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA**
Presidente